



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 011/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 14.188,57 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.141 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	4.188,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL			14.188,57

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.244.0010.2038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF		
44.90.00.00 230 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	14.188,57
TOTAL			14.188,57

Art. 3.º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, a atividade discriminada abaixo:

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0011/2010.

SENHORES VEREADORES:

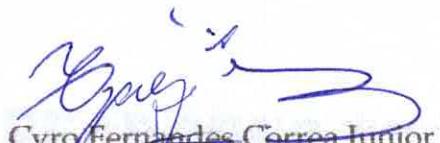
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de projeto de Crédito Adicional Especial para criar na estrutura do orçamento programa em execução, atividade para atender às despesas de Manutenção do Conselho Tutelar, que não tinha sido criado anteriormente no orçamento programa.

Tal justificativa se estende a alteração no Plano Plurianual, uma vez que não foi incluído no planejamento para os quatro anos vindouros.

Neste sentido, solicitamos dos Senhores Vereadores especial colaboração na aprovação do referido projeto, em face de se tratar de uma atividade de natureza contínua, por outro lado, não haverá impacto orçamentário e tampouco de natureza financeira, uma vez que estão sendo remanejado dotação orçamentário de outro local, por conseguinte serão efetuadas programação financeira de forma precedente para atender as despesas que forem surgindo.


Cyro Fernandes Correa Junior
Prefeito Municipal